

**EDITAL 01/2021
DE 30 DE MARÇO DE 2021**

O Coordenador do Curso de Direito, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Resolução do Conselho Acadêmico n.º 4, de 21 de fevereiro de 2017, e considerando a necessidade de definir as regras complementares e padronizar os critérios para a efetivação das atividades complementares,

RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar as datas para protocolar dos certificados das atividades complementares por parte dos alunos, para 2021.1.

1º semestre: do dia 17 à 21 de Maio.

Os certificados deverão ser anexados no ato da abertura do protocolo pelo web aluno.

Art. 2.º As horas a serem lançadas no histórico do aluno serão contadas de acordo com o número de horas realizadas e descritas nos comprovantes protocolados no web aluno.

Art. 3.º Atividades complementares cujo comprovante protocolado no Atendimento não tenha a descrição do número de horas realizadas serão avaliadas pela Coordenação do Curso, que definirá o número de horas a serem atribuídas.

Art. 4.º Alunos matriculados no 10º (décimo) período deverão cursar 300 (trezentas) horas de atividades complementares, podendo estas serem distribuídas entre atividades de ensino, iniciação científica e extensão, sem exigência de percentual mínimo em cada modalidade.

Art. 5.º Em 2021/1 serão computados apenas os certificados dos alunos que estão matriculados no 9º e 10º períodos.

Art. 6.º Para os alunos matriculados no **1º (primeiro) ao 9º (nono) períodos** deverão cursar 300 (trezentas) horas de atividades complementares, devendo estas serem distribuídas entre atividades de ensino, iniciação científica e extensão. Cada modalidade de atividade complementar terá como carga horária mínima de 20% (vinte por cento) do total da carga horária exigida a título de atividades complementares, sendo que os 40% (quarenta por cento) restantes poderão ser distribuídos em qualquer dos grupos acima indicados. De acordo com Resolução CA de 04 de fevereiro de 2017.

Art. 7.º Casos omissos a este edital serão resolvidos pela Coordenação de Curso e, caso necessário, pelo NDE – Núcleo Docente Estruturante.

Prof. Dr. AknatonToczek de Souza
Coordenador do Curso de Direito
Da UniSecal